CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 117, DE 2019

Apresentada em: 18.3.2019
Aprovada em: 18.3.2019
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Chocou o país o massacre ocorrido em escola estadual, na Cidade de Suzano, na Grande São Paulo, no último dia 13 de março, que resultou na morte de uma dezena de pessoas, a maioria adolescentes. Outras onze pessoas ficaram feridas. Todas estão internadas.

Lamentavelmente, esse atentado não é caso isolado. Episódio semelhante aconteceu na Cidade do Rio de Janeiro, em 2011, ocasião em que atirador invadiu escola pública e executou doze alunos.

Trata-se de modalidade de crime que está aumentando no mundo todo e cada vez mais preocupa autoridades e sociedade.

O que se observa é que o principal alvo desses criminosos são instituições de ensino, no local com grande concentração de crianças e jovens.

Deste modo, os responsáveis pela gestão de unidades de ensino precisam ficar atentos e adotar providências que previnam esse tipo de atentado.

Uma dessas ações é o controle do acesso de pessoas nas escolas, com uso de equipamentos e de servidores com formação na área de segurança.

Diante do exposto, o vereador que a esta subscreve requer à Mesa Diretora que, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado oficio ao Prefeito Municipal, para indicar-lhe a adoção de medidas de controle ao acesso de pessoas nas escolas municipais e no Centro de Múltiplo Uso, entre as quais a presença de profissional de segurança nas portarias destas unidades, nos horários de funcionamento.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2019.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador